



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 28/06/2013


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI 013/2013.

Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: CONLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses.

O PREFEITO MUNICIPAL BACURITUBA/ MA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo Município Bacurituba/MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público CONLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, o qual será composto pelos municípios das regiões dos Lagos da Baixada Maranhense, Vales do Baixo Itapecuru, Baixo Mearim e Pindaré, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art.2º. O CONLAGOS será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de Bacurituba/MA autorizado a firmar contrato com o CONLAGOS, mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art.4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Bacurituba e o CONLAGOS, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA aos 28 dias do mês de junho de 2013.


JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

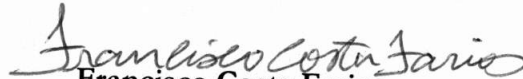
Rua São João, 33, Centro, Bacurituba – CEP- 65.233-000.
Email. prefbacuritubama@yahoo.com.br/ Fone: (98) 3401-1065



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba
CNPJ 01.612.534/0001-31

Certifico que a Lei Municipal nº 013/2013, foi sancionada no dia 28 de junho de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 28 de junho de 2013.


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 013/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 26/06/2013 recebendo a referida a Lei o nº 013/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 013/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 26 de junho de 2013.

Ozana de Jesus Costa
Ozana de Jesus Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

PREFEITURA MUN. DE BACURITUBA - MA

Recebido em

28/08/13

[Assinatura]
Assinatura